



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS CODÓ  
Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD  
EDITAL Nº 20/2021

**CHAMADA PÚBLICA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE/FNDE**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CAMPUS CODÓ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a Chamada Pública de Manifestação de Interesse para recebimento dos kits de gêneros alimentícios adquiridos com o orçamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE).

**CRONOGRAMA**

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação da Chamada Pública	10/05/2021	<a href="https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/">https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/</a>
2	Manifestação de interesse pelo estudante	10/05 a 21/05/2021	<a href="https://forms.gle/UsMWkvZtV5W6TF9R6">https://forms.gle/UsMWkvZtV5W6TF9R6</a>
3	Análise das inscrições	24/05 a 26/05/2021	-
4	Publicação da listagem dos estudantes a serem beneficiados	A partir de 27/05/2020	<a href="https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/">https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/</a>
5	Divulgação do cronograma de entrega dos kits de alimentos	Após a entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores e montagem dos kits	Canais de comunicação do IFMA-Campus Codó

**1. DO OBJETIVO**

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo identificar estudantes para o recebimento dos kits de gêneros alimentícios, a fim de prover, promover e garantir o direito à alimentação, contribuindo com a segurança alimentar dos estudantes da Educação Básica, no período de suspensão das aulas, em virtude da pandemia provocada pela Covid-19.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFMA - CAMPUS CODÓ, regularmente matriculado em curso presencial da Educação Básica (Educação Técnica de Nível Médio nas modalidades Integrada, Subsequente, Concomitante ou Educação de Jovens e Adultos- PROEJA).

2.2 Manifestar interesse, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no *Formulários Google*, através do link: <https://forms.gle/UsMWkvZtV5W6TF9R6>, no período de **10 a 21/05/2021**, conforme Cronograma.

2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, se tem ou não disponibilidade para retirada do kit de alimentos no campus, que será entregue ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada.

## 3. COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 Os kits de gêneros alimentícios, considerando a disponibilidade dos itens em estoque e/ou a serem adquiridos pelo IFMA - CAMPUS CODÓ, serão compostos pelos itens constantes no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	1	Arroz branco Tipo 1	kg	5
	2	Feijão carioca Tipo 1	kg	3
	3	Macarrão - pacote de 500g	pct	2
	4	Massa de milho – pacote de 500g	pct	1
	5	Leite em pó integral - pacote de 200g	und	4
	6	Sardinha enlatada de 125g	und	4
	7	Açúcar refinado branco – pacote 1kg	kg	2
	8	Filé de peito de frango	kg	2
	9	Farinha d'água – pacote 1kg	kg	3
	10	Azeite de coco babaçu – garrafa 1L	gf	1
	11	Banana	kg	2
	12	Batata doce	kg	2
	13	Cenoura	kg	2

3.2 Considerando que os itens que compõem os kits são de origens diferentes de fornecimento, poderá ser realizada primeiramente a entrega somente de parte dos itens. E, posteriormente, os demais itens restantes serão entregues à medida que forem tendo seus processos de compra e entrega pelos fornecedores concluídos.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o Departamento de Assuntos Estudantis-DAE encaminhará a relação de estudantes aptos ao recebimento dos kits de

gêneros alimentícios para homologação pelo Diretor-Geral.

4.2 A relação de estudantes aptos a receber os kits de gêneros alimentícios será publicada em lista, somente com o número de CPF, nos meios de comunicação institucional do IFMA - CAMPUS CODÓ, conforme Cronograma.

## 5. DA ENTREGA DOS KITS

5.1 A entrega dos kits de alimentos será realizada conforme cronograma a ser disponibilizado, para que não ocorram aglomerações no local de entrega.

5.2 Os kits de alimentos serão entregues ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar a **Declaração de Recebimento, Anexo I**, no momento da retirada, que ocorrerá conforme Cronograma.

5.3 Caso o estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada não compareça para a retirada do kit de alimentos no local, data e horário previamente marcados, sem prévia justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao recebimento do kit.

5.4 Caso o estudante tenha declarado no formulário que não tem disponibilidade para retirada do kit no local, data e horário indicados, a entrega será feita na sua residência ou em local indicado por ele, desde que situado na Zona Urbana do Município de Codó.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para tirar dúvidas, os estudantes podem entrar em contato com o Departamento de Assuntos Estudantis-DAE através do endereço de e-mail: [dae.codo@ifma.edu.br](mailto:dae.codo@ifma.edu.br), informando como assunto do e-mail "Kit de alimentos".

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFMA – Campus Codó, tendo consultado o Departamento de Assuntos Estudantis-DAE.

*(assinado eletronicamente)*

Wady Lima Castro Júnior

Diretor-Geral

IFMA Campus Codó

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wady Lima Castro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-COD**, em 10/05/2021 15:13:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 261337

**Código de Autenticação:** e5883c860e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS CODÓ**

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter recebido, nesta data, um kit de alimentos com itens adquiridos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com vistas à garantia da Alimentação Escolar em tempos da pandemia de COVID-19.

Declaro ainda que foram entregues a mim orientações para adoção de critérios higiênico-sanitários, com o objetivo de evitar a contaminação de alimentos e das pessoas envolvidas no processo.

Codó-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

ou

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa indicada pelo estudante